



LEI Nº 272, de 21-11-1959

Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

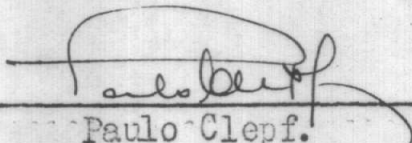
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação de um terreno de sua propriedade, situado na Sede do Distrito de Inconfidentes, localizado entre as - Russ Thomaz Antônio Gonzaga e Marília de Dirceu, atualmente parte da Rua Padre Oliveira Rolim, compreendendo 1.040m<sup>2</sup> -Um mil e quarenta metros quadrados, sendo 80 -oitenta- de comprimento e 13 -treze- de largura, ao Ministério da Agricultura.-

Parágrafo único:-O terreno acima mencionado se destina à incorporação aos bens da Escola Agrícola "Visconde de Mauá", do Ministério da Agricultura, e para a construção de 3 - tres- pavilhões.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos - 21 dias do mês de novembro de 1.959.

  
Paulo Clepf.  
Prefeito Municipal

  
João Batista Lorena  
Secretário

Reg. L. próprio, fls. 225.  
